



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 542

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

“CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

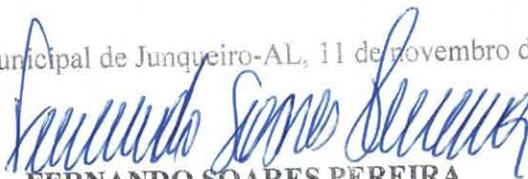
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal de Educação Básica Deputado Oceano Carleal**, fundada em 1962, localizada no povoado São Benedito, zona rural, deste município de Junqueiro, estado de Alagoas.

Art. 2º - A escola constante no art. 1º, integra o Sistema Municipal de Ensino – SME, criado pela Lei nº 409/01 e alterada pela Lei nº 504/09.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 11 de novembro de 2010.

  
**FERNANDO SOARES PEREIRA**  
Prefeito

A Lei 542/2010 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 11 de novembro de 2010.

  
Ivan Nunes Pereira  
Secretário Municipal de Administração

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL - CEP: 57.270.000

Tel: (82) 3541.1232 – 3541.1305 CNPJ Nº 12.265.468/001-97